



**Sistema  
de Incentivos  
à Inovação Produtiva**

# Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva

Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril

## Objetivos

- ✓ Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, através da diferenciação, diversificação e inovação;
- ✓ Melhorar as capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado;
- ✓ Visar a produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento;
- ✓ Em alternativa ou complementarmente, as operações podem também adotar novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing;
- ✓ Promover bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado e elevado nível de incorporação nacional.

## Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME).

## Área geográfica

Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa\*, Alentejo e Algarve\*)

\*com restrições



## Tipologias de operação

- a) A criação de um novo estabelecimento;
- b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (no mínimo de 20% face ao ano pré projeto);
- c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

## CrITÉrios de elegibilidade dos beneficiários

- a) Dispor de contabilidade organizada;
- b) Não ser uma empresa em dificuldade;
- c) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada: Autonomia Financeira  $\geq$  15% (PME);
- d) Apresentar o certificado PME;
- e) Declarar que não existem salários em atraso.

## CrITÉrios de elegibilidade dos projetos

- a) Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- b) No caso de integrar obras, o projeto de arquitetura é obrigatório, pode haver obras apenas sujeitas a uma comunicação prévia ou isenção de controlo prévio da Câmara Municipal, independentemente do tipo de licenciamento, é obrigatório à data da submissão de candidatura;
- c) Demonstrar viabilidade económico-financeira, através da análise de risco da empresa e do projeto;
- d) Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- e) Cumprir indicadores de impacto específicos;
- f) Cumprir com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH);
- g) Despesa elegível mínima de 300 mil euros e máxima de 25 M€;
- h) Realização de um mínimo de 25% dos capitais próprios previstos até à data do primeiro pagamento;
- i) Duração máxima de 24 meses;



## Despesas elegíveis

### *a) Ativos corpóreos:*

- Máquinas e equipamentos, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias para os mesmos serem capazes de trabalhar;
- Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário para o seu funcionamento.

### *b) Ativos incorpóreos:*

- Aquisição de direitos de patentes;
- Licenças, saber-fazer ou conhecimentos técnicos não protegidos por patentes;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

### *c) Outras despesas de investimento (até 20% do total):*

- Despesas com CC/ROC (até 5.000€);
- Estudos, diagnósticos, auditorias;
- Estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente» (máx. 15.000€).
- Planos de marketing e projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

### *d) Construção de edifícios, obras de remodelação ou outras construções (apenas para a indústria e turismo e com limites).*

### *e) Veículos que não sejam movidos por combustíveis fósseis (Turismo)*



## Natureza do Incentivo

Não reembolsável.

## Taxas de financiamento

Taxas de financiamento		Outras regiões e TBD	Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela
Taxa Máxima		40%	Médias Empresas: 50% Micro e pequenas empresas: 60%
Taxa Base	Médias Empresas	25%	35%
	Micro e Pequenas Empresas	30%	45%
Majorações	Indústria 4.0		5%
	Transição Climática		5%
	Criação de emprego:		2%
	Até 3 novos postos		2%
	+ de 4 novos postos		5%
	Capitalização das PME		5%

- No caso das candidaturas financiadas pelo PR Alentejo, será atribuída uma majoração de 5%, quando se verifique a criação de 2 ou mais postos de trabalho qualificados.

No caso de candidaturas aos PR Lisboa e Algarve deve o beneficiário optar por um dos enquadramentos europeus de auxílios de Estado:

- Se optar pelo enquadramento de auxílios de minimis a taxa aplicável será 40%, com o limite do plafond de minimis disponível (máximo 300k€).
- Se optar pelo enquadramento no RGIC - Artº 17º do Reg. (EU) n.º 651/2014:
  - Médias Empresas 10%
  - Micro e Pequenas Empresas 20%.

No caso do PR Norte, há uma dotação específica de 3,2 M€ para operações do setor Cultural e Criativo.

## Indicadores de realização, resultado e acompanhamento

<b>Indicadores de realização</b>	Número de Inovações introduzidas na empresa
<b>Indicadores de resultado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Postos de trabalho criados (ETI Anual);</li><li>✓ Empregos qualificados criados (ETI Anual);</li><li>✓ Volume de negócios (€ e %);</li><li>✓ Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador (€ e %)</li></ul>
<b>Indicadores de acompanhamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Intensidade Exportadora (%);</li><li>✓ Projetos com prioridade de política setorial «Transição Climática»:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Redução das emissões de GEE na empresa apoiada (%);</li><li>➤ Consumo energético (%);</li><li>➤ Consumo de recursos (%).</li></ul></li></ul>

## Datas de candidatura e decisão

Fases	Outras regiões	Territórios Baixa Densidade
Fase 1		16/09/2024
Fase 2		30/12/2024
Data de decisão		60 dias úteis após fecho de cada

## Dotação Orçamental

Programa financiador	Outras regiões	Territórios Baixa Densidade
COMPETE 2030	222 M€	117 M€
PR Norte	64 M€	16 M€
PR Centro	35 M€	15 M€
PR Lisboa	8 M€	-
PR Alentejo	5 M€	10 M€
PR Algarve	6 M€	2 M€
<b>Total</b>	<b>340 M€</b>	<b>160 M€</b>



### Paulo Moura Castro

Partner / Advisory  
Telefone: +351 963 351 234  
paulo.castro@bdo.pt



### Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos  
Telefone: +351 924 147 308  
pedro.almeida@bdo.pt

### Lisboa

Av. República, 50, 8º  
1069-211 Lisboa  
T+ 351 21 799 0420  
Mail: bdo@bdo.pt

### Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2  
4100-455 Porto  
T+ 351 226 166 140  
Mail: bdo.porto@bdo.pt

### Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,  
Sala 43 4700-924 Braga  
T+ 351 253 600 390  
Mail: bdo.braga@bdo.pt

### Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c  
9000-044 Funchal  
T+ 351 291 213 370  
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

### Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A  
8000-334 Faro  
T+ 351 289 880 820  
Mail: bdo.faro@bdo.pt

### Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77  
Sala 16 4470-204 Maia  
T+ 351 229 436 960  
Mail: bdo.maia@bdo.pt

### Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,  
Escritório 1, 2400-136 Leiria  
T+351 217 990 420  
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

